

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

Secretaria/Setor requisitante: Secretaria de Fazenda e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 Cross Over (estação de musculação profissional) e 01 cadeira extensora/flexora, para utilização no Corpo de Bombeiros Militar de Três de Maio.

Especificações dos itens: (especificações técnicas mínimas que os equipamentos deverão atender:

Item	Quant.	Discriminação
01	01	<p>Estação Cross over PROFISSIONAL para musculação; equipamento para realização de múltiplos exercícios, com dupla torre conectada de bateria de pesos. Cada coluna deve ter uma polia independente e ajustável no sentido vertical; as polias ajustáveis devem girar em 180 graus, proporcionando movimentos em todos os eixos das articulações.</p> <p>O equipamento deverá estar classificado como de uso PROFISSIONAL, não admitindo-se equipamentos de uso doméstico ou semiprofissional;</p> <p>O equipamento deverá ser novo;</p> <p>Estrutura: em aço tubular ou carbono de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva;</p> <p>Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo;</p> <p>Transmissão: Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon;</p> <p>Rolamentos: Em aço com esferas vedadas, que garantem deslizamento suave e silencioso;</p> <p>Conjunto giratório de polias, que possibilita a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço;</p> <p>Sistema de carga: Torres de peso (peso integrado por placas), com no mínimo 80 kg em cada torre;</p>

		<p>Marcação indicadora de peso em cada placa;</p> <p>Seletor de carga de fácil encaixe;</p> <p>Ajuste de altura: Com múltiplos níveis (mínimo 8 posições por torre), para regulagem dos cabos de acordo com a altura e tipo de exercício;</p> <p>Pegadores: Emborrachados ou anatômicos, antideslizantes;</p> <p>Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não de movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício;</p> <p>Puxadores inclusos: Sim (mínimo 2 puxadores manuais + 1 barra curta + 1 barra longa + 2 tornozeleiras ajustáveis com alça + 2 mosquetões para substituição dos acessórios);</p> <p>Apoio para exercícios: Com suporte central ou estofamento de apoio;</p> <p>Dimensões desejadas aproximadamente de 345 X 85 X 235 cm (CxLxA);</p> <p>Capacidade de carga: mínimo 160 kg (80 kg por lado);</p> <p>Manual do usuário em português;</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses;</p> <p>Produto novo, original de fábrica, sem uso prévio.</p>
02	01	<p>Cadeira extensora / flexora PROFISSIONAL; equipamento conjugado (cadeira extensora + flexora) PROFISSIONAL; máquina para execução de exercícios para membros inferiores, de extensão e flexão de joelhos, com apoio para as costas, e resistência por placas de peso; com regulagem ajustável do assento e / ou encosto / apoio, garantindo a biomecânica confortável em todas as fases dos exercícios.</p> <p>O equipamento deverá estar classificado como de uso PROFISSIONAL, não admitindo-se equipamentos de uso doméstico ou semiprofissional;</p> <p>O equipamento deverá ser novo;</p> <p>Estrutura: em aço carbono ou aço tubular com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó;</p>

		<p>Estofamento: Densidade adequada (mínimo D28), com revestimento em material impermeável, resistente a suor e de fácil higienização;</p> <p>Ajustes: Encosto com ajuste de inclinação;</p> <p>Assento com ajuste horizontal;</p> <p>Apoio para pernas com ajuste de altura e rotação;</p> <p>Sistema de regulagem para diferentes estaturas de usuários;</p> <p>Capacidade de carga: Mínimo de 80 kg de carga (em placas ou anilhas);</p> <p>Estabilidade: Base com pés emborrachados antiderrapantes;</p> <p>Segurança: Sistema que permita travamento seguro das partes móveis e dos pesos;</p> <p>Ergonomia: Design que promova a biomecânica adequada para execução dos exercícios;</p> <p>Manual do usuário em português;</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses;</p> <p>Produto novo, original de fábrica, sem uso prévio.</p>
--	--	--

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição dos equipamentos se dá pela necessidade dos bombeiros em praticar exercícios físicos, uma vez que é dever do bombeiro militar manter o bom condicionamento físico, em virtude das atividades inerentes a função, que muitas vezes exigem esforço físico intenso e resistência a esforços prolongados. Ainda, anualmente, são obrigatórios 02 TAF's (testes de aptidão físico) no qual os bombeiros militares devem lograr aprovação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão atender as especificações dos itens 1 e 2 e serem **entregues e montados** junto ao Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, localizado na Rua Alfredo Henn, nº 1055, em Três de Maio/RS, em no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição de mercadorias, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h aos cuidados do 1º Sargento QPBM Cassiano Fin Schneider.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A aquisição dos equipamentos para prática de exercícios está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2025, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Considerando que não existe histórico de aquisição dos equipamentos, não há como estimar as quantidades a serem adquiridas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores especializados, identificando ampla disponibilidade de equipamentos para a prática de exercícios físicos com características semelhantes às especificadas, variando conforme o material.

No estudo técnico, foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade:

A primeira alternativa considerada foi a opção de realizar o pagamento de mensalidades para que os bombeiros pudessem realizar a prática de exercícios físicos em estabelecimento (academia) particular. No entanto, o objetivo da aquisição é possibilitar que os bombeiros possam destinar pelo menos 1h de suas 24 horas de serviço para a realização de atividade física. Ou seja, condicionar esta 1h ao horário de atendimento de uma academia particular irá dificultar o acesso dos bombeiros à prática dos exercícios.

Outra alternativa considerada seria a contratação direta por dispensa de licitação, hipótese que não se mostra adequada, visto que implicaria no uso do limite de valor previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse limite deve ser reservado a situações emergenciais ou de pequeno vulto.

Por fim, a terceira alternativa considerada foi a aquisição de equipamentos para prática de exercícios físicos mediante processo licitatório, conforme especificações deste ETP. Essa alternativa é a mais adequada, pois garante ampla concorrência, transparência e a obtenção de preços mais vantajosos, além de assegurar a qualidade dos produtos. Dessa forma, atende simultaneamente aos critérios técnicos, econômicos, estéticos e simbólicos, permitindo que os equipamentos para prática de exercícios sejam utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Três de Maio/RS.

Dessa forma, a solução que melhor atende aos critérios técnicos, legais e econômicos é a contratação mediante processo licitatório, permitindo qualidade, economia e legalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de R\$ para os bens pretendidos neste processo licitatório, referente à aquisição de equipamentos destinados à prática de exercícios.

Quanto à alternativa de realizar o pagamento de mensalidades para que os bombeiros pudessem realizar a prática de exercícios em estabelecimento (academia) particular, o custo global seria de aproximadamente R\$60.000,00 por ano.

Já a alternativa de **contratação direta por dispensa de licitação ou compra direta em fabricantes locais**, embora juridicamente possível em situações específicas, não se mostra adequada para a presente demanda. Além de estar limitada ao valor de dispensa previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualmente em torno de R\$ 59.000,00 por exercício financeiro, prática insuficiente para atender ao custo dos equipamentos necessários, também resultaria em custos mais elevados pela ausência de competição, podendo gerar acréscimo médio de **até 15%** em relação ao valor da licitação, o que elevaria a despesa para aproximadamente **R\$70.000,00**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da presente é a aquisição de 01 CROSS OVER (ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PROFISSIONAL) e 01 CADEIRA EXTENSORA/FLEXORA, para o Corpo de Bombeiros Militar de Três de Maio/RS.

Vale destacar que grande parte dos Pelotões de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Sul já possuem academias completas em suas instalações. Com estas aquisições, o objetivo é possibilitar aos bombeiros as condições para manutenção do seu condicionamento físico; não somente falando nos 16 bombeiros militares, mas como o Pelotão atua no padrão comunitário, os referidos equipamentos estarão à disposição também dos 02 servidores municipais cedidos pela Prefeitura Municipal de Três de Maio, bem como aos 15 bombeiros voluntários que atuam sem nenhum tipo de remuneração; dos quais também é exigido manutenção de um bom condicionamento físico.

A aquisição dos equipamentos trará a possibilidade de execução de exercícios que trabalham tanto os membros inferiores, quanto os membros superiores, o que resultará em uma excelência maior ainda no serviço prestado a comunidade local e regional.

A solução proposta é a aquisição dos equipamentos, conforme as especificações descritas, por meio de processo licitatório, constitui solução adequada, pois atende

integralmente à necessidade do Corpo de Bombeiros. Não vislumbrando-se outra alternativa para atender essa demanda no momento.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. 98

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

A análise preliminar demonstrou que a aquisição dos equipamentos é necessária para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Três de Maio, especialmente relacionadas à necessidade da prática de exercícios físicos.

Foram consideradas alternativas de atendimento à necessidade, e concluiu-se que a aquisição, por meio de processo licitatório, é a solução mais adequada no momento, em razão da flexibilidade de escolha de modelos e do controle sobre os bens adquiridos.

A viabilidade técnica está confirmada, e a viabilidade econômica será avaliada por meio de pesquisa de mercado a ser realizada na próxima etapa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado servidor do Corpo de Bombeiros Militar para o recebimento dos produtos, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou independentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O equipamento quando alcança o fim d sua vida útil ou se tornar irrecuperável devido a obsolescência, ou seu reparo se tornar antieconômico será descartado mediante processo de desfazimento de bens, nos termos da legislação vigente.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da aquisição dos referidos equipamentos, conforme quantidade, descrição e especificações técnicas mencionadas.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/01/2026 às 07:24 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 338448 IP 172.16.35.114 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 22/01/2026 às 08:54 Horas, pelo Usuário MORGANA MASSUDA, , ID GESPAM 338448 IP 172.16.32.102 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 22/01/2026 às 08:55 Horas, pelo Usuário Evandro Telka, , ID GESPAM 338448 IP 172.16.36.37 MAC Address 3AF8C0F72377.



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: dedc86cba672